PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 1121/GP/2004.
(1307)

Em, 22 de junho de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **3.350,00 (tres mil, trezentos e cinquenta reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

0301.00000000000.000	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral			Fonte Rec
03.01.041221003.2.003	Manutencáo das Atividades da SEMPLAN			
3.1.90.11.07	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Rescisões e Exonerações*	R$	1.000,00	01-Proprio
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$	2.350,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	3.350,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0301.000000000.000	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral			Fonte Rec
03.0104.122.1003.2.003	Manutencáo das Atividades da SEMPLAN			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.460,00	01-Proprio
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	R$	1.500,00	01-Proprio
9.9.99.99.99	Reserva de Contigênci...	R$	390,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	3.350,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 22 de junho de 2.004

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal